

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, Fiscalizar e Atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas

RESOLVE:

I – **CESSAR EFEITOS** da Portaria n.º 0167/2017-SEMED/GS, publicada no DOM 4126 de 17/05/2017;

II – **CONSTITUIR** a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução do Contrato n.º 010/2015 e seus aditivos, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **COSTA RICA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-EPP**, CNPJ n.º 01.756.239/0001-59, referente à prestação de serviços de controle de pragas e repelência de morcegos e pombos, nas áreas internas e externas das dependências de funcionamento das unidades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme o extrato publicado em 19/04/2018, no Diário Oficial do Município – Edição n.º 4347.

Servidores
PRESIDENTE DA COMISSÃO Thiago Rubim Araújo - Matrícula n.º 130.517-4A/B
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Iago Medeiros Aguiar - Matrícula n.º 129.374-5A Samira Costa de Azevedo - Matrícula n.º 097.246-0B/C
SUPLENTE DE FISCAIS DO CONTRATO Alan Lopes Miranda - Matrícula n.º 129.279-0A/B Daniel Reis Vieira - Matrícula n.º 128.959-4A

III – Os trabalhos prestados pelos integrantes da referida comissão não serão remunerados.

IV – Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2018, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de abril de 2018.

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA N.º 0467/2018-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta nos **Processos n.º 2016/4114/4147/03979, 2016/4114/4240/00490/2016/4114/4240/00634 e 2018/4114/4147/03764;**

RESOLVE:

I. **DETERMINAR**, com fulcro no artigo 258 da Lei n.º 1.118/71, a instauração da Comissão de Revisão para analisar novos fatos apresentados pela servidora;

II. A Comissão Revisora será composta pelos servidores efetivos: **Sergio Paulo Mesquita Júnior, Carla Rejane Alves Dinelly e Rebeca Ramos de Mesquita** para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos contidos nos autos, no prazo de 30 (trinta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de abril de 2018.

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA N.º 0468/2018-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta nos **Processos n.º 2016/4114/4147/04567 e 2018/4114/4147/03361;**

RESOLVE:

I. **DETERMINAR**, com fulcro no artigo 258 da Lei n.º 1.118/71, a instauração da Comissão de Revisão para analisar novos fatos apresentados pelo servidor;

II. A Comissão Revisora será composta pelos servidores efetivos: **Sergio Paulo Mesquita Júnior, Carla Rejane Alves Dinelly e Rebeca Ramos de Mesquita** para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos contidos nos autos, no prazo de 30 (trinta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de abril de 2018.

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** convoca os candidatos classificados na forma do anexo deste, aprovados no Concurso Público, EDITAL n.º 001/2014, de 11 de fevereiro de 2014, para provimento de cargos e formação de cadastro reserva na Área de Magistério da Secretaria Municipal de Educação, homologado através do Decreto de 04 de junho de 2014, publicado no DOM n.º 3424, de 04 de junho de 2014, a comparecerem, no período de **02/05 a 31/05/2018**, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Mário Ypiranga, n.º 2.549, Parque Dez de Novembro (sala 113), no horário de 8h às 12h, para orientação quanto aos procedimentos pré-admissionais e checagem de pré-requisitos, munidos das vias originais e 1 (uma) cópia dos documentos elencados no item 7.3, publicado no Diário Oficial do Município n.º 3350, de 11.02.2014, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus.

Manaus, 20 de abril de 2018.

KATIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

CARGOS	QUANTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR - ESPECIALIDADE: ARTES - ZONA: SUL	1	5º
PROFESSOR - ESPECIALIDADE: GEOGRAFIA - ZONA: OESTE	1	6º
PROFESSOR - ESPECIALIDADE: GEOGRAFIA - ZONA: NORTE	2	18º ao 19º
PROFESSOR - ESPECIALIDADE: HISTÓRIA - ZONA: SUL	1	5º
PROFESSOR - ESPECIALIDADE: HISTÓRIA - ZONA: OESTE	1	4º
PROFESSOR - ESPECIALIDADE: HISTÓRIA - ZONA: NORTE	4	14º ao 17º
PROFESSOR - ESPECIALIDADE: HISTÓRIA - ZONA: LESTE I	5	28º ao 32º
PROFESSOR - ESPECIALIDADE: HISTÓRIA - ZONA: LESTE II	1	41º
PROFESSOR - ESPECIALIDADE: HISTÓRIA - ZONA: RURAL (RODOVIARIA)	5	8º ao 12º
PROFESSOR - ESPECIALIDADE: LÍNGUA INGLESA - ZONA: OESTE	3	5º ao 7º
PROFESSOR - ESPECIALIDADE: L. PORTUGUESA - ZONA: SUL	3	8º ao 10º
PROFESSOR - ESPECIALIDADE: L. PORTUGUESA - ZONA: OESTE	6	15º ao 20º
PROFESSOR - ESPECIALIDADE: L. PORTUGUESA - ZONA: NORTE	4	50º ao 53º
PROFESSOR - ESPECIALIDADE: L. PORTUGUESA - ZONA: LESTE I	5	42º ao 46º
PROFESSOR - ESPECIALIDADE: L. PORTUGUESA - ZONA: LESTE II	20	88º ao 107º
PROFESSOR - ESPECIALIDADE: L. PORTUGUESA - ZONA: RURAL (RODOVIARIA)	3	8º ao 10º
TOTAL	65	

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Acordo de Cooperação Técnica n.º 01- A/2018, celebrado em 01/03/2018.

2. **PARTÍCIPIES:** O Município de Manaus, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** e a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO**.

3. **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto promover o intercâmbio de profissionais entre a Secretaria Municipal de Educação de Manaus e Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino, para atender à comunidade escolar. Os partícipes engendrarão esforços para cumprir o disposto na Constituição Federal de 1988, na Constituição do Estado do Amazonas, nas Leis de Diretrizes Básicas da Educação, no Regimento Geral das Escolas Estaduais, no Estatuto do Servidor Público, no Estatuto do Magistério, no Código de Ética, Leis Municipais retro mencionadas, decretos e instruções normativas pertinentes ao tema, para atendimento na Educação Básica da Rede Estadual e Municipal de Ensino.

4. **PRAZO:** Este Termo vigorará a contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2018, tendo sua eficácia após a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes, mediante Termo Aditivo.

Manaus, 01 de março de 2018.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
 Secretária Municipal de Educação



SAMU
192

Quando chamar o SAMU

Nesses casos, deve-se chamar o SAMU, através do telefone 192 (ligação gratuita):

- Na ocorrência de problemas cardio-respiratórios;
- Em casos de Intoxicação;
- Em caso de queimaduras graves;
- Na ocorrência de maus tratos;
- Em trabalhos de parto onde haja risco de morte da mãe ou do feto;
- Em casos de tentativa de suicídio;
- Em crises hipertensivas;
- Quando houver acidentes/trauma com vítimas;
- Em casos de afogamentos;
- Em casos de choque elétrico;
- Em acidentes com produtos perigosos;
- Na transferência inter-hospitalar de doentes com risco de morte.

Fonte: Ministério da Saúde